



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 20 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00001068-3.

Interessado: Promotor de Justiça Dr. Anderson Cláudio de Almeida Barbosa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medida sugerida.

Proc: 02.2021.00007522-6.

Interessado: Tribunal de Justiça - Gabinete Des. Paulo Barros da Silva Lima.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00007481-6.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA ASSESSORIA JURÍDICA CRIMINAL NO STJ/PGR.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl. 236, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00000211-4.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001938-2.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002201-0.

Interessado: Marcos Barros Méro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002252-1.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.



Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002312-0.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002318-6.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002364-2.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002404-1.
Interessado: Procuradoria da República.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Gaesf.

Proc: 02.2022.00002468-5.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002492-0.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002516-2.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002572-9.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002615-0.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002616-1.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002617-2.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002657-2.



Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002771-6.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002792-7.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002860-4.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002879-2.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002941-4.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002987-0.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003004-3.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003014-3.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003015-4.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003064-3.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003120-9.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2022.00003168-6.

Interessado: Gabriella Albuquerque Barbosa.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2022.00003267-4.

Interessado: Cardiodinamica S/S Ltda..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2022.00003461-7.

Interessado: Coaracy José Oliveira da Fonseca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 9, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00003502-7.

Interessado: Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedida de remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2022.00003540-5.

Interessado: 10ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 16ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 7, ao setor de protocolo desta PGJ/AL para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2022.00003549-3.

Interessado: Alexandre Barbosa.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2022.00003561-6.

Interessado: Ivo Amorim.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2022.00003580-5.

Interessado: Chenut Oliveira Santiago.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2022.00003619-2.

Interessado: Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2022.00003630-4.

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc:02.2022.00003635-9.



Interessado: ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 20, archive-se.

Proc: 02.2022.00003772-5.

Interessado: 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2022.00003777-0.

Interessado: 11ª Promotoria de Justiça de Ipatinga - MPMG.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003778-0.

Interessado: Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003779-1.

Interessado: Procuradoria Geral da República - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003780-3.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003790-3.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2022.00003791-4.

Interessado: 3ª Vara de Rio Largo/Criminal - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.0284.0001745/2022-19

Interessado: Ministério Público Eleitoral/Procuradoria-Geral Eleitoral.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Remetam-se cópia dos autos, via e-mail funcional, aos Promotores de Justiça com atribuições eleitorais. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001601/2022-27.

Interessado: Dr. Márcio José Dória da Cunha

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, nas Resoluções nºs 26, de 17 de dezembro de 2007 e 112, de 04 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério público, no parecer de fls. 20/21, constatou que o pleito não observou o critério objetivo prescrito pelo art. 3º, III, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, visto que a Promotoria de Justiça onde o interessado exerce a titularidade do cargo dista de Maceió, local onde pretende residir, mais de 90 (noventa) quilômetros. O Corregedor-Geral do Ministério Público, no despacho encravado à fl. 22, ratificou o esposado por sua Assessoria Técnica, concluindo pelo não atendimento ao comando do precitado art. 3º, III, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP. Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis:



Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”.

Prescrevendo os requisitos objetivos necessários ao deferimento da residência fora do local onde se exerce a titularidade do cargo, determina o art. 3, III, do multicitado Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP:

Art. 3º. O membro do Ministério Público interessado em obter autorização para residir fora da localidade em que exercer a titularidade de seu cargo deverá apresentar ao Procurador-Geral de Justiça requerimento em que:

I - fundamente o pedido em justificada e relevante razão;

II - declare estar com os serviços em dia, inclusive no que tange à disponibilidade regular para o atendimento ao público, às partes e à comunidade;

III - comprove distar a sede da comarca em que exerça a titularidade no máximo 90 (noventa) quilômetros da sua residência.

Exsurge, da análise dos autos, ser o requerente titular da 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, município que dista da capital cerca de 130 quilômetros e, por conseguinte, inobservado o premencionado art. 3º, III, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP. Gize-se, apenas para argumentar, que a análise e valoração dos elementos subjetivos deduzidos no ofício exordial somente teriam vez se atendidos todos os requisitos objetivos preconizados no ato normativo que rege a matéria, circunstância que não ocorreu no caso específico. Destarte, não preenchido o requisito objetivo contemplado pelo art. 3º, III, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, com lastro nas informações apresentadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas (fls. 20/22), INDEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça.

Publique-se.

Após, archive-se

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de junho de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 20 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0001758/2022-56

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Comunica prorrogação do prazo para cumprimento dos requisitos definidos na Resolução CNMP n. 171, de 27 de julho de 2017.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 17/2022/CPE, via *e-mail* funcional, ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, à Diretoria-Geral e à Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, para conhecimento. 2. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001762/2022-45

Interessado: Conselheiro Rogério Magnus Varela Gonçalves, Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Apresentação do novo Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Despacho: Ao considerar o envio de expediente ao interessado, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001709/2022-21

Interessado: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Levantamento de boas práticas de gestão no âmbito do MP brasileiro – PIC n. 1.00483/2022-65.

Despacho: 1. Remeta-se ao interessado cópia das informações apresentadas pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica. 2. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001695/2022-11

Interessado: Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica CNMP/INSS. Acesso aos dados constantes dos cadastros geridos pelo INSS.

Assunto: 1. Remeta-se ao interessado cópia da minuta do termo de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica constante dos autos, para os fins de direito. 2. Após, remetam-se os autos ao Setor de Contratos, para sobrestamento até a juntada do aludido termo de adesão devidamente assinado pelas partes.



GED: 20.08.0284.0001686/2022-60

Interessado: Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público/CNMP.

Assunto: Informa a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Controladoria-Geral da União – CGU.

Despacho: 1. Remeta-se ao interessado cópia da minuta do termo de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica constante dos autos, para os fins de direito. 2. Após, remetam-se os autos ao Setor de Contratos, para sobrestamento até a juntada do aludido termo de adesão devidamente assinado pelas partes.

GED: 20.08.0284.0001259/2021-49

Interessado: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público/CNMP.

Assunto: Informa a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Rodoviária Federal – PRF.

Despacho: 1. Remeta-se ao interessado cópia da minuta do termo de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica constante dos autos, para os fins de direito. 2. Após, remetam-se os autos ao Setor de Contratos, para sobrestamento até a juntada do aludido termo de adesão devidamente assinado pelas partes.

GED: 20.08.0284.0000919/2021-14

Interessado: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público/CNMP.

Assunto: Informa a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Agência Brasileira de Inteligência.

Despacho: 1. Remeta-se ao interessado cópia da minuta do termo de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica constante dos autos, para os fins de direito. 2. Após, remetam-se os autos ao Setor de Contratos, para sobrestamento até a juntada do aludido termo de adesão devidamente assinado pelas partes.

GED: 20.08.0284.0001763/2022-18

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Arquivamento do PIC n. 0.00.000.000033/2017-14.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

GED: 20.08.0284.0001740/2022-57

Interessado: Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Convite. Evento de lançamento do “Movimento Nacional em Defesa dos Direitos das Vítimas”.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, arquive-se.

GED: 20.08.0284.0001711/2022-64

Interessado: Conselheiro Daniel Carnio Costa, Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público.

Assunto: Convite VI Seminário Nacional de Incentivo à Autocomposição no MP e 2º Encontro do Projeto Rede Autocompositiva do MP.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, arquive-se.

Setor de Interlocução com o CNMP, 20 de junho de 2022.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ Nº 270, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED n. 20.08.0284.0000810/2021-47 e Proc. SAJMP n. 02.2022.00003739-1, RESOLVE designar a Dra. MYRIÃ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos nº 0001889-23.2021, em tramitação na 6ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 271, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2022.00003542-7, RESOLVE, designar os Doutores HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça de Marechal Deodoro, e MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, 12º Promotor de Justiça de Arapiraca, para funcionarem nos Autos Judiciais nsº 0702446-50.2015.8.02.0042, 0700477-24.2020.8.02.0042 e 0701053-80.2021.8.02.0042, em tramitação na Comarca de Coruripe.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 272, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED n. 20.08.0284.0001736/2022-68, RESOLVE, designar reunião a ser realizada no dia 08 de julho do corrente ano, às 11:00 hs, na sala dos órgãos colegiados, com todos os membros do Ministério Público do Estado Público dotados de atribuições criminais, a ser realizada de forma híbrida.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 273, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Ata de Reunião realizada no dia 17 de junho de 2022, RESOLVE designar a Dra. DALVA VANDELEI TENÓRIO, 59ª Promotora de Justiça da Capital, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça Criminal Coletiva Especializada em Crimes Contra Criança, Adolescente, Idoso e Vulneráveis.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 274, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Boca da Mata, durante o afastamento da Promotora de Justiça titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 275, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a servidora ANDRESSA DE FREITAS SANTOS DANTAS, Técnica do Ministério Público, para exercer, cumulativamente, o cargo de Assessor do Gabinete da 7ª Procuradoria de Justiça Criminal, durante os meses de julho e agosto do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0002642/2022-34

Interessado: Dr. Maria Luísa Maia Santos – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000445/2022-47

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque – Procurador-Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando as informações de fls. 25 a 34, defere-se à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1445.0000005/2022-96

Interessado: Antônio Miguel Barros Tenório Varjão dos Santos - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0279.0000209/2022-50

Interessado: Rafael Firmino da Silva – Assessor desta PGJ.

Assunto: Solicitando parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 8, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1355.0000051/2022-10

Interessado: Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo Oliveira – Assessora de Cerimonial.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1355.0000048/2022-91

Interessado: Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo Oliveira – Assessora de Cerimonial.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1355.0000044/2022-05

Interessado: Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo Oliveira – Assessora de Cerimonial.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1355.0000043/2022-32

Interessado: Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo Oliveira – Assessora de Cerimonial.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1355.0000042/2022-59

Interessado: Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo Oliveira – Assessora de Cerimonial.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1355.0000041/2022-86

Interessado: Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo Oliveira – Assessora de Cerimonial.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002637/2022-72

Interessado: Joabe Lins da Silva – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002580/2022-59

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo suspensão das férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 20 de Junho de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 363, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0002580/2022-59, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO, Promotor de Justiça da PJ de Pão de Açúcar, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 364, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000445/2022-47, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 208.575.514-34, matrícula nº 55854-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 443,28 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 430,75 (quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife-PE, no período de 15 a 17 de junho de 2022, a serviço desta PGJ para participar da cerimônia alusiva aos 131 anos do MPE/PE, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 365, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do servidor CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, Diretor-Geral do Ministério Público de Alagoas, com efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL - 7/7/2022

Convoco os Senhores Procuradores de Justiça para a 6ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 7 de julho de 2022, quinta-feira, às 11:15h, com o objetivo de homenagear as Excelentíssimas Promotoras de Justiça aposentadas Margarida Maria Couto Monte e Carmem Sylvia Nogueira Sarmento.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 20 de junho de 2022.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP Nº 8/2022

Aprova, por unanimidade, a formação de lista tríplice para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, mediante remoção pelo critério merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 14ª Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 09 de junho de 2022, fulcrado no artigo 14, inciso II, na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar a lista tríplice de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, com os candidatos que seguem: Eloá de Carvalho Melo, Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, com 6 (seis) votos, em primeiro escrutínio, removida; Kleber Valadares Coelho Júnior, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, com 6 (seis) votos, no segundo escrutínio; e Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, com 6 (seis) votos, no terceiro escrutínio; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996. (Republicada em atenção ao deliberado na 15ª Reunião Ordinária de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas)

Maceió, em 15 de junho de 2022



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Lista para Impugnação

PROMOÇÃO, pelo critério ANTIGUIDADE, para a 23ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério Antiguidade, para a 23ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 4/2022:

- ANTONIO LUIS VILAS BOAS SOUSA;
- BOLÍVAR CRUZ FERRO;
- Adriano Jorge Correia de Barros Lima;
- GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO;
- Fernando Padilha Alves;
- MAURICIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES;
- HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO;
- LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO;
- CINTIA CALUMBY DA SILVA COUTINHO;
- RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO;
- JOMAR AMORIM DE MORAES;
- JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA;
- MAURICIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES;
- SILVIO AZEVEDO SAMPAIO;
- BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA.

Cumpra informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 20 de junho de 2022

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas
* Republicado

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 46 DE 17 de Junho de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas”



o(a) prestador(a) de serviço voluntário MARIANA OLIVEIRA YOSHIKAWA, estabelecendo sua lotação no(a) 55ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 20/06/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 47 DE 17 de Junho de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário FERNANDA MARIA PATRIOTA MACEDO, estabelecendo sua lotação no(a) 31ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 22/06/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2022

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.395.125/0001-47).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acesso ao sistema do aplicativo "Transporte Legal" do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, a título gratuito.

Dos Recursos Financeiros: Este Termo não importa em transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPAL.

Assinado digitalmente em: 17 de junho de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas); Otávio Lessa Geraldo dos Santos (Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas).

Promotorias de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000547-7

PORTARIA Nº 0043/2022/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput, da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;



CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público possui como objetivo preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, no art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que o direito fundamental à educação, constitucionalmente assegurado no caput do art. 6º da Lei Maior, encontra no transporte escolar, que também configura direito social fundamental, um de seus principais meios de realização, razão pela qual a eficácia do dispositivo constitucional citado depende da garantia, por parte do Poder Público, de meios de locomoção aptos a assegurar o deslocamento dos estudantes de suas residências até as instituições de ensino que frequentam, de forma segura, adequada e eficiente;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela segurança dos estudantes no âmbito dos transportes escolares, realçando-se que, no Estado de Alagoas, tal fiscalização incumbe à Polícia Militar de Alagoas no que se refere aos transportes públicos municipais e intermunicipais oferecidos aos estudantes matriculados na rede oficial de ensino, no sentido de prevenir, evitar e reduzir acidentes, durante o transporte e condução de ida e volta à escola;

CONSIDERANDO que, até o momento, segundo documento recebido do Núcleo de Defesa da Educação do Ministério Público de Alagoas (vinculado ao CAOP) e conforme reuniões realizadas anteriormente sobre o assunto, associadas ao Projeto "Transporte Legal", a Polícia Militar não logrou apresentar formalmente sua estratégia ou modelo de execução da aludida fiscalização dos transportes escolares municipais e intermunicipais de crianças e adolescentes alunos da rede oficial de ensino, incumbindo ao Ministério Público cobrar daquela instituição a confecção de um adequado planejamento no que concerne a tal tarefa, de tamanha importância para que se assegure o direito fundamental à educação e se evite a evasão escolar;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de acompanhamento da matéria, a fim de que este Órgão Ministerial, juntamente com o Núcleo de Defesa da Educação do Ministério Público de Alagoas (CAOP) e a pedido deste último, possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas;

RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo em tela, no bojo do qual DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Expedição de Ofício ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Alagoas a fim de que tome conhecimento da instauração do presente procedimento administrativo e adote as providências cabíveis;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 17 de junho de 2022.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital